



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0023639/2022-16

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0023639/2022-16	NAR JOÃO PINHEIRO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: POTENZA ENERGIAS Ltda.		CPF/CNPJ: 11.029.462/0001-58
Endereço: AVENIDA DULCE SARMENTO, nº. 578 - SALA B		Bairro: ALTO SÃO JOÃO
Município: MONTES CLAROS	UF: MG	CEP: 39.400-318
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: NASCIMENTO DOS REIS ALVES CARVALHO		CPF/CNPJ: 417.318.161-20
Endereço: RUA GERALDO FARAGO PEIXOTO, nº. 818		Bairro: CENTRO
Município: BRASILÂNDIA DE MINAS	UF: MG	CEP: 38.779-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Parcela 61 lugar denominado Fazenda Brasilândia		Área Total (ha): 19,0116
Registro nº. 15.588		Município/UF: BRASILÂNDIA DE MINAS/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3108552-3D95.4336.D1B8.4211.9CD2.75FC.458D.6503		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	77	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Mini Usina- Sistema Fotovoltaico	5,0000

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	5,0000	Outro	Árvores antropizada	5,0000
Total:	5,0000		Total:	5,0000

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	Incorporação ao solo dos produtos florestais <i>in natura</i> ;	36,63	m³
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	Uso interno no imóvel ou empreendimento.	17,33	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Rodrigo de Sousa Lousada - CPF: 015.591.956-30

Data da Vistoria: 12/07/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 03/08/2022	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 3 (três) anos.	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	394.893	8.115.726

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- 1 - Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 2 - Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 3 - Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: toras ou tórcos), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;
- 4 - Realizar o cadastro como: Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: dormentes, postes e estacas), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 04/08/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50832165** e o código CRC **C3737E58**.